



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA SAÚDE – PROSUS
Praça Municipal, Lote 02, Eixo Monumental – Ed. Sede do MPDFT, Salas 606/614
Brasília-DF - CEP: 70.091-900 - Telefone: 343 9440 e Fax: 343-9973

TERMO DE RECOMENDAÇÃO Nº 03/2017 – 1ª PROSUS/MPDFT

Excelentíssimo Senhor
Dr. Humberto Lucena Pereira da Fonseca
Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal

EMENTA: Recomendação à SES/DF para que promova o imediato retorno dos médicos das especialidades de Medicina Intensiva/Adulto, Neonatologia, Pediatria e Anestesiologia que se encontrem cedidos a outros órgãos.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS – MPDFT, por sua *Promotoria de Justiça de Defesa da Saúde – 1ª PROSUS*, utilizando-se de suas atribuições constitucionais e legais conferidas pelo artigo 6º, artigo 129, inciso II, e artigo 197 da Constituição Federal c/c o artigo 5º, inciso IV, e artigo 6º, inciso XX, da Lei Complementar nº. 75, de 20 de maio de 1993 e:

Considerando o Inquérito Civil Público nº 08190.041270/17-13 que investiga “Inconsistências na política de pessoal envolvendo parametrização da atividade profissional nas suas diversas especialidades, desvios de função, cessões de servidores injustificadas, distorções salariais, diminuições de carga horária e pagamento de horas extras”;

Considerando a conhecida deficiência de médicos intensivistas, neonatologistas, pediatras e anestesiológicos nas unidades da SES/DF;

Considerando a permanente dificuldade no preenchimento das vagas oferecidas nos sucessivos concursos públicos para médicos, notadamente nessas especialidades;

Considerando a proibição imposta à SES/DF de celebrar contratos temporários de trabalho;



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA SAÚDE – PROSUS
Praça Municipal, Lote 02, Eixo Monumental – Ed. Sede do MPDFT, Salas 606/614
Brasília-DF - CEP: 70.091-900 - Telefone: 343 9440 e Fax: 343-9973

Considerando a Dispensa de Licitação nº 281/2017, publicada no DODF de 28 de julho de 2017, para a contratação de instituição para a realização de concurso público ;

Considerando que o concurso público suprarreferido visa o preenchimento de vagas para as especialidades de Medicina Intensiva/Adulto, Neonatologia, Pediatria e Anestesiologia;

Considerando a existência de profissionais médicos das especialidades de Medicina Intensiva/Adulto, Neonatologia, Pediatria e Anestesiologia cedidos para outros órgãos:

O MPDFT resolve **RECOMENDAR** a Vossa Excelência:

1 - QUE PROMOVA O IMEDIATO RETORNO ÀS UNIDADES DA SES/DF DE TODOS OS MÉDICOS DAS ESPECIALIDADES DE MEDICINA INTENSIVA, NEONATOLOGIA, PEDIATRIA E ANESTESIOLOGIA, QUE SE ENCONTREM CEDIDOS, A QUALQUER TÍTULO, A QUALQUER INSTITUIÇÃO PÚBLICA OU PRIVADA, DENTRO OU FORA DO DISTRITO FEDERAL.

2 - ESTA RECOMENDAÇÃO NÃO SE APLICA AOS MÉDICOS CEDIDOS AO HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA, UMA VEZ QUE OS MESMOS PRESTAM ASSISTÊNCIA À POPULAÇÃO PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS).

3 – ESTA RECOMENDAÇÃO TAMBÉM NÃO SE APLICA AOS MÉDICOS CEDIDOS À FEPECS, UMA VEZ QUE OS MESMOS PRESTAM RELEVANTES SERVIÇOS NO ENSINO DE GRADUAÇÃO DOS CURSOS DE ENFERMAGEM E MEDICINA, OFERECIDOS GRATUITAMENTE À POPULAÇÃO.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA SAÚDE – PROSUS
Praça Municipal, Lote 02, Eixo Monumental – Ed. Sede do MPDFT, Salas 606/614
Brasília-DF - CEP: 70.091-900 - Telefone: 343 9440 e Fax: 343-9973

O não atendimento da presente RECOMENDAÇÃO sujeitará os notificados às medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis, inclusive aplicação das multas administrativas previstas na legislação pertinente e responsabilização criminal, civil e por improbidade administrativa dos gestores que lhe derem causa.

Brasília, 02 de agosto de 2017.

JAIRO BISOL

Promotor de Justiça